



L E I N.º 622/95

SUMULA: REFERENDA CONVENIO FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE CAPANEMA E A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA

A CAMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA, ESTADO DO PARANA APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

ART. 1.º - FICA REFERENDADO O CONVENIO FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE CAPANEMA ESTADO DO PARANA E A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA, PARA ATENDIMENTO AO PRECONIZADO NO ARTIGO 1.º DA LEI ESTADUAL N.º 7619/91, POSSIBILITANDO O FORNECIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO DE PESSOA FISICA, PARA O EXERCICIO DOS DIREITOS DA CIDADANIA A POPULAÇÃO CARENTE.

ART. 2.º - ESTA LEI ENTRARA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRARIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, ESTADO DO PARANA  
AOS 23 DIAS DO MES DE NOVEMBRO DE 1995

  
ARMANDIO GUERRA

PREFEITO MUNICIPAL

